



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**21/08/2017**

Edição N° 152



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1031316-15.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Cristina Araújo de Carvalho - - Ana Paula Araújo de Carvalho

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1035373-76.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edson Leonardo Mamani Navia

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1038669-09.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.M.L.N. e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1038669-09.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.M.L.N. e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1039578-51.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo José Cruz de Camargo Aranha

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1044956-85.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Roberto Magela

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1057895-97.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sun Hsien Sheng e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1058738-62.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ivone Nuzzi Pilon

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1061847-84.2017.8.26.0100**

Averiguação de Paternidade - Assento de nascimento - M.R.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1065980-72.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nair Lopes de Rezende - - Clodoaldo Lopes de Rezende - - Sonia Aparecida Alves de Rezende - - Clovis Lopes de Rezende

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1070821-13.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manoel José da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1070899-07.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome Franklin Batista dos Santos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1073285-44.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.E.A.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1078862-66.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Jerônimo de Oliveira Bertazzi Coube - - Bruna Costa Lenko

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1078940-60.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariana Camaliente Santos e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1079216-91.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.A.V.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1079392-70.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariangela Vieira Miguel

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1080909-13.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.O.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1080922-12.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Cleide Fernandez Borghi

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1080963-76.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Liana Regina Gagliardi Ferreira - - Tania Mara Leite Gomes Salles - - Paulo Sérgio Leite Gomes

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1081219-19.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andréa Aparecida Fantucci - Ana Izabel Fantucci Silva - - Rodrigo Fernando Fantucci da Silva - - Danillo Henrique Fantucci da Silva

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1081299-80.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Renato Mesquita de Freitas

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1081460-90.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria José da Silva

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1082689-22.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kauã Alves Sobrinho e outro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1134088-90.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Patricia da Silva

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1138072-82.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rubenilsa Reis dos Santos

**DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

**Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:**

Página 6

**DICOGE**

**DICOGE 1.1**

**CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

**CACHOEIRA PAULISTA**

Diretoria do Fórum  
Secretaria

**1ª Vara**

Ofício de Justiça (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Juizado Especial Cível e Criminal

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**2ª Vara**

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Silveiras

**SERTÃOZINHO**

Diretoria do Fórum  
Secretaria

## Ofício de Distribuição Judicial

### 1ª Vara Cível

#### 1º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

### 2ª Vara Cível

#### 2º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barrinha

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Dumont

### 3ª Vara Cível

#### 3º Ofício Cível

Setor de Execuções Fiscais

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

### 1ª Vara Criminal

#### 1º Ofício Criminal

Júri Execuções Criminais

Polícia Judiciária

### 2ª Vara Criminal

#### 2º Ofício Criminal Infância e Juventude

Casas de Abrigo e Fundação Casa (CASA Sertãozinho - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Sertãozinho)

### Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

## PRESIDENTE PRUDENTE

### Diretoria do Fórum

#### Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

### 1ª Vara Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

### 2ª Vara Cível

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

### 3ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 5ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis)

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

### 4ª Vara Cível

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

### 5ª Vara Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Coronel Goulart

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Álvares Machado

### 1ª Vara da Família e das Sucessões

#### 1º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Eneida

### 2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alfredo Marcondes

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Anhumas

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Expedito

Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Vara do Juizado Especial Criminal

Ofício do Juizado Especial Criminal

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1782/2010 - de 15/09/2016 a 14/09/2018)

Vara do Júri e da Infância e da Juventude

Ofício do Júri e da Infância e da Juventude

1ª Vara das Execuções Criminais

Ofício Único das Execuções Criminais (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas das Execuções Criminais)

2ª Vara das Execuções Criminais Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - Provimento CGJ N.º 37/2017**

## **PROCESSO Nº 2017/106303 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. (287/2017-E)**

Página 9

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

PROCESSO Nº 2017/106303 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. (287/2017-E)

TABELIONATO DE NOTAS - Consulta -Aplicabilidade do desconto previsto no item 1.6, da Lei de Emolumentos - Lei n. 6.766/69, art. 26, parágrafo 6º - Compromisso de compra e venda de lote firmado pelo loteador acompanhado de prova de quitação - Contrato preliminar impróprio, que substitui o contrato de compra e venda formalizado por escritura pública - Desconto legal que se impõe, tratando-se de mais uma exceção à regra geral prevista no art. 108, do Código Civil.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Cuida-se de consulta formulada pela MM. Juíza de Direito Lígia Donati Cajon, acerca da possibilidade de se aplicar o disposto no item 1.6 (nota explicativa), da Lei n. 11.331/2002, a teor do que dispõe o art. 26, parágrafo 6º, da Lei

6.766/79.

Consultados, o Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP) e o Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB) manifestaram-se contrariamente à interpretação sugerida, a teor de que o art. 26, parágrafo 6.766/79 não representaria exceção à regra do art. 108, do Código Civil. Isso porque não poderia ser confundido o contrato preliminar (compromisso de venda e compra) com o contrato de venda e compra. O CNB/SP acrescentou que a Lei de Emolumentos prevê descontos à lavratura de escritura de compromisso de compra e venda (item 2.1) e de escritura de compra e venda de loteamentos (item 2.5), a depender dos requisitos ali previstos.

A Associação de Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP) apresentou manifestação no sentido de que o item 1.6, da Lei de Emolumentos, seria aplicável se referente à hipótese do parágrafo 6º do artigo 26, da Lei 6.766/79 e não às alienações de qualquer lote, mesmo que oriundo de loteamento regularmente registrado.

É o relatório. Opino.

Pertinente a consulta formulada pela MM. Juíza Lígia Donati Cajon, uma vez que, em primeira análise dos dispositivos legais por ela indicados, seria possível cogitar da não aplicabilidade do desconto previsto no item 1.6, da Lei n. 11.331/2002 para todas as hipóteses de primeira alienação de lote de terreno pelo loteador.

Entretanto, em que pesem as bem fundamentadas ponderações do Colégio Notarial e do IRIB acerca da impossibilidade de se confundir o contrato preliminar (compromisso de venda e compra) com o contrato em que se almeja a efetiva transmissão dominial, o fato é que, como ensina José Osório de Azevedo Jr., o compromisso de compra e venda é contrato preliminar atípico, constituindo uma verdadeira espécie do gênero compra e venda (Compromisso de Compra e Venda, 5ª edição, Melhoramentos):

"Barbosa Lima foi quem mais desenvolveu - chegando, às vezes, às últimas conseqüências - a pista aberta por Luiz Machado Guimarães, que, segundo nos parece, foi o primeiro a afirmar que, "em face de sua nova disciplina legal, o compromisso de venda de terrenos loteados para pagamento em prestações sucessivas (Decreto-lei 58, art. 1º) ou de imóveis não-loteados para pagamento em uma ou mais prestações (Decreto-lei citado, art. 22), averbado no Registro de Imóveis, constitui uma espécie do gênero 'compra e venda'; e não do gênero 'contrato preliminar'" (Luiz Machado Guimarães, Código de Processo Civil, v. 4, n. 486, apud Barbosa Lima Sobrinho, As Transformações da Compra e Venda, p 217) (José Osório de Azevedo Jr, op. cit., p 20)"

Prossegue ensinando que:

"Mas, se é verdade que as teses de Barbosa Lima frutificaram pouco na jurisprudência e quase nada na doutrina, é também verdade que muitas daquelas postulações - seja por força do debate, seja por pressão dos próprios fatos - ganharam ampla consagração legislativa. A cada passo se encontra um texto legal dando tratamento idêntico ao compromissário comprador e ao proprietário"

(...)

"E as coisas se passam dessa forma porque o compromisso de compra e venda mais se caracteriza como uma espécie do gênero 'compra e venda' do que como mero contrato preliminar dependente de outro, dito 'principal.'" (op. cit. p.21/22)

O autor explica a distinção entre promessa e compromisso de compra e venda. O segundo, ao contrário da primeira, tem os seguintes atributos: impossibilidade de arrependimento; possibilidade de ser substituído por sentença constitutiva; atribuição ao promitente comprador de direito real sobre o bem que se comprometeu a comprar:

"A simples promessa (sem esses atributos) é 'contrato preliminar próprio', e o compromisso de compra e venda (com esses atributos) é contrato preliminar impróprio. Neste, as partes não se obrigam a uma nova manifestação de vontade e sim a reiterar, a reproduzir, a manifestação anterior, pois foi neste momento anterior que o consentimento foi dado de forma cabal e irreversível - motivo por que deste momento anterior devem ser considerados produzidos todos os efeitos concretos do ato." (op. cit., p. 22)

E, conclui, citando os brilhantes ensinamentos de Orlando Gomes (Direitos Reais, p. 456), que:

"Assim é que a 'escritura' não se constitui em outro negócio jurídico, caracterizando-se - isto sim - como um 'ato devido' que expressa o cumprimento da obrigação assumida no primeiro contrato." (op. cit.p 23)

Ora, reconhecida a proximidade ontológica entre o compromisso de compra e venda e a compra e venda propriamente dita, não há razão para se considerar, respeitados os doutos entendimentos divergentes, que o art. 108, do Código Civil não foi excepcionado pelo art. 26, parágrafo 6º, da Lei 6.766/79.

Pelo contrário, deve-se reconhecer que o Legislador criou nova hipótese de exceção à regra geral do art. 108, dispensando a formalização de contrato de compra e venda por escritura pública nas hipóteses do art. 26, parágrafo 6º, da Lei de Loteamento Urbano.

A exceção mencionada, ao tornar dispensável a lavratura de escritura pública de compra e venda, impõe que incida o desconto previsto no item 1.6, da Lei de Emolumentos.

Quanto às demais hipóteses de desconto mencionadas pelo CNB/SP, não se confundem com aquela ora analisada. O item 2.1. trata da lavratura de escritura pública de compromisso de compra e venda de qualquer bem, não se restringindo à hipótese específica do art. 26, parágrafo 6º da Lei de Loteamento. Também o item 2.5 trata de hipóteses bem específicas, que não se confrontam com o item 1.6 da Lei de Emolumentos.

Por fim, não é demais lembrar que cumpre aos Tabeliães, sempre que lhes for solicitada a lavratura de escritura pública de imóvel que se enquadre no parágrafo 6º do art. 26 da Lei 6.766/79, não apenas conferir o desconto previsto em lei, como também esclarecer aos usuários quanto à dispensabilidade do ato.

A esse respeito, e a fim de conferir caráter normativo ao dever de esclarecimento quanto à dispensabilidade da prática de atos sob a forma pública, sugere-se a edição de Provimento, conforme minuta anexa, com inclusão do item 1.4 do Capítulo XIV das NSCGJ.

Em suma, o parecer que, respeitosamente, submeto a Vossa Excelência, é no sentido de que: 1) o desconto previsto no item 1.6. (especialidade de Notas), da Lei de Emolumentos, aplica-se a toda escritura pública de venda e compra que tenha por objeto lote enquadrado no parágrafo 6º, do art. 26, da Lei 6.766/79; 2) edite-se provimento, cuja minuta segue em anexo, impondo o dever de esclarecimento quando a lavratura de escritura pública for dispensável para a celebração de negócio jurídico.

Sugere-se, por fim, que seja dada ciência à consulente.

Sub censura.

São Paulo, 31 de julho 2017

(a) Tatiana Magosso

Juíza Assessora da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo integralmente o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se no DJE o parecer e o Provimento, por três dias alternados. São Paulo, 04 de agosto de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça.

(15, 17 e 21/08/2017)

Provimento CGJ N.º 37/2017

Inclui o item 1.4 do Capítulo XIV das NSCGJ

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do texto da normatização administrativa relativa ao Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o fato de que nem sempre os usuários do serviço notarial têm conhecimento acerca da dispensabilidade da adoção de forma pública para a prática de determinados negócios jurídicos;

CONSIDERANDO ser dever dos Tabeliães de Notas, delegatários de serviço público, esclarecer as partes quanto aos direitos e deveres inerentes ao ato notarial que pretendem praticar;

RESOLVE:

Art. 1º. O Capítulo XIV das NSCGJ passa a vigorar com a seguinte alteração:

1.4 Sempre que a prática de determinado negócio jurídico dispensar a forma pública, é dever do Tabelião de Notas informar acerca dessa dispensabilidade às partes interessadas.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua primeira publicação.

São Paulo, 04 de agosto de 2017

(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS

Corregedor Geral da Justiça (15, 17 e 21/08/2017)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1110064-95.2016.8.26.0100

### **SÃO PAULO - SIGA FOMENTO MERCANTIL FACTORING EIRELI - Interessado: ANFAC - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FOMENTO COMERCIAL.**

Página 10

#### **DICOGE**

##### **DICOGE 5.1**

PROCESSO Nº 1110064-95.2016.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - SIGA FOMENTO MERCANTIL FACTORING EIRELI - Interessado: ANFAC - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FOMENTO COMERCIAL.

DECISÃO: Vistos. Mais uma vez, não há nada a reconsiderar quanto à decisão que aprovou o parecer da MM. Juíza Assessora. Como dito, o parecer está em plena consonância com meu entendimento sobre a matéria examinada nestes autos. A nota promissória veio desacompanhada do contrato de fomento mercantil a que se vincula, tendo sido correta a recusa do Tabelião, resultando no não provimento do recurso. A decisão aqui proferida, assim como todas as proferidas nos julgamentos de recursos administrativos interpostos em sede de pedidos de providência, surtiu o efeito desejado pelo recorrente, qual seja, o de orientar a atividade de todos os delegatários, não apenas neste caso concreto, como também em casos análogos. São Paulo, 16 de agosto de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: JOSE LUIS DIAS DA SILVA, OAB/SP 119.848 e OSCARLINO MOELLER, OAB/SP 19.890.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

### **O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/08/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:**

Página 2

#### **SEMA 1.1**

##### **SEMA 1.1.2**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/08/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CEJUSC - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 18/08/2017, a partir das 12 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### SEMA 1.1.3 - Julgamentos

# RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/08/2017

Página 13

## SEMA

### SEMA 1.1.3

Julgamentos

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/08/2017

NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

01. Nº 1.218/2005 - EXPEDIENTE dos Desembargadores RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO, Presidente do Grupo de Câmaras Ambientais, OSWALDO LUIZ PALU, Presidente da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente e PAULO ALCIDES AMARAL SALLES, quando Presidente da 2ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, requerendo a alteração na compensação de processos nas duas Câmaras Reservadas ao Meio Ambiente. - Adiado a pedido do Desembargador Ademir Benedito.

02. Nº 84.503/2017 e apenso - EXPEDIENTE interesse do Doutor PAULO EDUARDO DE ALMEIDA SORCI, Juiz de Direito. - Manifestaram-se favoravelmente ao pedido, nos termos do voto do Desembargador Presidente, procedendo-se à distribuição nos termos do §1º do artigo 101 do RITJSP, v.u. ADVOGADOS: Igor Sant'Anna Tamasauskas, OAB/SP nº 173.163, Pierpaolo Cruz Bottini, OAB/SP nº 163.657, Débora Cunha Rodrigues, OAB/SP nº 316.117 e outros.

03. Nº 41.561/2008 - SOF - OFÍCIO da APAMAGIS - Associação Paulista de Magistrados, solicitando o reajuste do valor pago em razão da participação dos magistrados em Colégio Recursal. - Deliberaram reajustar o valor para R\$ 100,00 (cem reais), a partir de 15/08/2017, v.u.

04. Nº 12.195/AP.16 - EXPEDIENTE de interesse do Doutor JOSÉ RODRIGUES ARIMATÉA, Juiz de Direito, referente à participação no curso de doutorado em direito na Universidade de Coimbra. - Deliberaram encaminhar ao C. Órgão Especial, com proposta de indeferimento, nos termos da manifestação da Escola Paulista da Magistratura, v.u.

05. Nº 12.517/AP.16 - EXPEDIENTE de interesse da Doutora LUCIANA PIOVESAN, Juíza de Direito, referente à participação no curso de pós-graduação em criminologia na Universidade de Barcelona. - Deliberaram encaminhar ao C. Órgão Especial, com proposta de indeferimento, nos termos da manifestação da Escola Paulista da Magistratura, julgando prejudicado o pedido subsidiário, v.u.

06. Nº 138.878/2017 - DICOGE 1.1 - PROPOSTA DE ABERTURA do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, apresentada pelos MM. Juízes Assessores da Corregedoria Geral da Justiça. - Adiado a pedido do Desembargador Pereira Calças.

#### DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS FÍSICOS

07. Nº 0003344-96.2015.8.26.0346 - APELAÇÃO - MARTINÓPOLIS - Relator: Des. Pereira Calças - Apelante: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Paranapanema - SICOOB Credivale - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Martinópolis - Advogados: TERUO TAGUCHI MIYASHIRO (OAB: 86111/SP), MARISA REGINA AMARO MIYASHIRO (OAB: 121739/SP) e DOUGLAS HIDEKI KOGA SUGUI (OAB: 341003/SP). - Não conheceram do recurso, v.u. Declarará voto convergente o Desembargador Ricardo Dip.

08. Nº 0003920-58.2015.8.26.0615 - APELAÇÃO - TANABI - Relator: Des. Pereira Calças - Apelantes: Sebastião Ferreira Peres e Divina Cândido Ferreira Peres - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi - Advogado: FABIO CESAR SAVATIN (OAB: 134250/SP). - Negaram provimento à apelação, v.u. Vencido na preliminar o Desembargador Ricardo Dip, que declarará voto.

#### DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

09. Nº 1000864-59.2016.8.26.0099 - APELAÇÃO - BRAGANÇA PAULISTA - Relator: Des. Pereira Calças - Apelante: Delson Edmundo Ferraz da Silva Junior - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista - Advogadas: LUCIA DE FATIMA MOURA PAIVA DE SOUSA (OAB: 320450/SP) e MARIA IZABEL DE OLIVEIRA PETERS (OAB: 56295/SP). - Deram provimento ao recurso, para julgar improcedente a dúvida, v.u. Declarará voto convergente o Desembargador Ricardo Dip.

10. Nº 1006009-07.2016.8.26.0161 - APELAÇÃO - DIADEMA - Relator: Des. Pereira Calças - Apelante: Márcio Paschoal Giudicio - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Diadema - Advogada: BEATRIZ SILVA GIUDICIO (OAB: 379618/SP). - Deram provimento ao recurso, para determinar o registro do título, v.u. Declarará voto convergente o Desembargador Ricardo Dip.

11. Nº 1090261-29.2016.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Des. Pereira Calças - Apelante: Exemplar Construções Ltda. - Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo - Advogados: DANIEL LUIZ BIANCHIM (OAB: 371730/SP) e LUCIANO SANTOS SILVA (OAB: 154033/SP). - Negaram provimento à apelação, v.u. Declarará voto convergente o Desembargador Ricardo Dip.

12. Nº 1012088-83.2016.8.26.0037 - APELAÇÃO - ARARAQUARA - Relator: Des. Pereira Calças - Apelante: Espólio de Elizabeth Aparecida Stivaletti Rapatoni - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araraquara - Advogado: LAERCIO PEREIRA (OAB: 51835/SP). - Negaram provimento à apelação, v.u.

13. Nº 1101560-03.2016.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Des. Pereira Calças - Apelante: Ana Blandina de Almeida Prado - Apelado: 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo - Advogadas: CAROLINA DI LULLO FERREIRA (OAB: 332568/SP) e FERNANDA NORONHA POMPEU (OAB: 380466/SP). - Julgaram prejudicado o recurso, v.u. Declarará voto convergente o Desembargador Ricardo Dip.

14. Nº 0011232-88.2016.8.26.0344 - APELAÇÃO - MARÍLIA - Relator: Des. Pereira Calças - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: J. R. T. H. - Advogados: ALEXANDRE SALA (OAB: 312805/SP) e WILLIAM ALVES BERNAL (OAB: 113674/SP). - Deram por prejudicadas a dúvida e a apelação, v.u. Declarará voto convergente o Desembargador Ricardo Dip.

15. Nº 1001689-21.2015.8.26.0363 - APELAÇÃO - MOGI MIRIM - Relator: Des. Pereira Calças - Apelante: Reynaldo João Milani Filho - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim - Advogados: ALINE HELENA GAGLIARDO DOMINGUES (OAB: 202044/SP), LEONARDO TONELO GONÇALVES (OAB: 221677/SP) e MARCOS DE CARVALHO PAGLIARO (OAB: 166020/SP). - Deram provimento à apelação para julgar a dúvida improcedente, determinando o registro do título, v.u.

16. Nº 1007718-85.2016.8.26.0320 - APELAÇÃO - LIMEIRA - Relator: Des. Pereira Calças - Apelante: Fabio Junior de Freitas - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira - Advogados: NABYLA MALDONADO DE MOURA GIACOPINI (OAB: 260220/SP) e BRUNO JOSE MOMOLI GIACOPINI (OAB: 257219/SP). - Negaram provimento ao recurso, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1001698-51.2016.8.26.0038**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Valdemar Orlandini**

Página 962

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1001698-51.2016.8.26.0038 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Valdemar Orlandini - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o



RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1008437-14.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elaine Leite Herndl - - Luccas Herndl - - Matheus Herndl - julgo IMPROCEDENTE o pedido, julgando o processo extinto, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Ante a natureza dos fatos versados nos autos, relacionados ao direito de família e adoção, determino a anotação do segredo de justiça. Anote-se. Oficie-se ao MMº Juiz Corregedor Permanente do Registro Civil de Santo Antônio, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis. Instrua-se o ofício com cópia integral deste feito. Custas à parte autora. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JOSÉ LUIZ CARBONE JUNIOR (OAB 305592/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1011541-14.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mario Aparecido Baccei e outros**

Página 963

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1011541-14.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mario Aparecido Baccei e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas (fls. 56/58). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1012233-47.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Mamcarz Grunfeldt**

Página 964

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1012233-47.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Mamcarz Grunfeldt - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ELIZABETH MOREIRA ANDREATTA MORO (OAB 243786/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1024956-64.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mauricio Engel Martins e outro**

Página 964

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1024956-64.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mauricio Engel Martins e outro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas (fls. 84/89). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: FERNANDA SANTAMARIA (OAB 315887/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1031316-15.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Cristina Araújo de Carvalho - - Ana Paula Araújo de Carvalho**

Página 965

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1031316-15.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Cristina Araújo de Carvalho - - Ana Paula Araújo de Carvalho - Vistos.1. Ante o teor da certidão retro, vislumbro a competência desta Vara Especializada.2. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: CECÍLIA SILVEIRA GONÇALVES (OAB 205740/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1035373-76.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edson Leonardo Mamani Navia**

Página 965

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1035373-76.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edson Leonardo Mamani Navia - Vistos.Pela derradeira oportunidade, providencie a parte autora nos termos da cota ministerial de fls. 20 no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: RUTH MYRIAN FERRUFINO CAMACHO KADLUBA (OAB 108404/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1038669-09.2017.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.M.L.N. e outros**

Página 965

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1038669-09.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.M.L.N. e outros - Diante do teor das fls. 29/30, dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público para manifestação.Após, voltem à conclusão. - ADV: MAURICIO ROBERTO GIOISA (OAB 146969/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1038669-09.2017.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.M.L.N. e outros**

Página 966

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1038669-09.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.M.L.N. e outros - Equivocada a deliberação anterior, razão pela qual rogo escusas. Assim, não havendo outras providências a serem adotadas, certificado o trânsito em julgado, determino o arquivamento dos autos. Ciência ao MP.Int. - ADV: MAURICIO ROBERTO GIOSA (OAB 146969/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1039578-51.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo José Cruz de Camargo Aranha**

Página 966

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1039578-51.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo José Cruz de Camargo Aranha - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: LUIZ HENRIQUE CRUZ DE CAMARGO ARANHA (OAB 146196/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1044956-85.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Roberto Magela**

Página 966

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1044956-85.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Roberto Magela - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1057895-97.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sun Hsien Sheng e outro**

Página 966

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1057895-97.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sun Hsien Sheng e outro - Vistos.Pela derradeira oportunidade, providencie a parte autora nos termos da cota ministerial de fls. 41 no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: DENISE MARA MARQUES GAMELEIRA CAVALCANTE (OAB 174856/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1058738-62.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ivone Nuzzi Pilon**

Página 967

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1058738-62.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ivone Nuzzi Pilon - Vistos.Diante da natureza do pedido veiculado na petição inicial, preliminarmente, abra-se vista dos autos ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: GIULIANO BURATTI (OAB 211096/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1061847-84.2017.8.26.0100**

## **Averiguação de Paternidade - Assento de nascimento - M.R.**

Página 968

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1061847-84.2017.8.26.0100 - Averiguação de Paternidade - Assento de nascimento - M.R. - Vistos.Fls. 16/21: Com o reconhecimento da paternidade da criança, este feito alcançou a sua finalidade. Por conseguinte, retire-se a audiência da pauta e, após, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.Intimem-se. - ADV: PIA MARGARIDA RIVELLI PACIELLO (OAB 54121/SP), FABIO ANDREOTTI DEL GRANDE (OAB 126369/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1065980-72.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nair Lopes de Rezende - - Clodoaldo Lopes de Rezende - - Sonia Aparecida Alves de Rezende - - Clovis Lopes de Rezende**

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1065980-72.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nair Lopes de Rezende - - Clodoaldo Lopes de Rezende - - Sonia Aparecida Alves de Rezende - - Clovis Lopes de Rezende - Vistos.Tratando-se de ação contendo pedido de registro de óbito na modalidade tardia, preliminarmente, abra-se vista dos autos ao Ministério Público.Após, tornem-me conclusos.Intimem-se. - ADV: ALESSANDRA DE SOUZA FERREIRA (OAB 248002/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1070821-13.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manoel José da Silva**

Página 968

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1070821-13.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manoel José da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicandoos expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: JOSE ROBERTO ALONSO GARCIA (OAB 62530/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1070899-07.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome Franklin Batista dos Santos**

Página 968

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1070899-07.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome Franklin Batista dos Santos - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: ALLAN STEPHAN VASCONCELOS NOBRE (OAB 320765/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1073285-44.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.E.A.**

Página 969

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1073285-44.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.E.A. - Vistos.Oficie-se ao cartório competente para que informe acerca do cumprimento dos mandados. Intimem-se. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1078862-66.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Jerônimo de Oliveira Bertazzi Coube - - Bruna Costa Lenko**

Página 969

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1078862-66.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Jerônimo de Oliveira Bertazzi Coube - - Bruna Costa Lenko - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora.Prazo: 5 dias. Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO (OAB 26276/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1078940-60.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariana Camaliente Santos e outro**

Página 969

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1078940-60.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariana Camaliente Santos e outro - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: CÉLIA REGINA CIRILO (OAB 394760/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1079216-91.2017.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.A.V.**

Página 969

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1079216-91.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.A.V. - Vistos.Ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1079392-70.2017.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariangela Vieira Miguel**

Página 969

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1079392-70.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariangela Vieira Miguel - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil,

manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: JOSÉ CARLOS ANTUNES DA COSTA (OAB 309470/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1080909-13.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.O.**

Página 969

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1080909-13.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.O. - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS (OAB 181384/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1080922-12.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Cleide Fernandez Borghi**

Página 969

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1080922-12.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Cleide Fernandez Borghi - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: ADRIANA BACCHIN SANTARÉM (OAB 393125/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1080963-76.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Liana Regina Gagliardi Ferreira - - Tania Mara Leite Gomes Salles - - Paulo Sérgio Leite Gomes**

Página 969

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1080963-76.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Liana Regina Gagliardi Ferreira - - Tania Mara Leite Gomes Salles - - Paulo Sérgio Leite Gomes - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ALEXANDRE AUGUSTO CAMPOS GAGLIARDI PIMAZZONI (OAB 153161/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1081219-19.2017.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**  
**- Andréa Aparecida Fantucci - - Ana Izabel Fantucci Silva - - Rodrigo Fernando**  
**Fantucci da Silva - - Danillo Henrique Fantucci da Silva**

Página 969

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1081219-19.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andréa Aparecida Fantucci - - Ana Izabel Fantucci Silva - - Rodrigo Fernando Fantucci da Silva - - Danillo Henrique Fantucci da Silva - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome de todo o(s) requerente(s). - ADV: MARIA BENEDITA ANDRADE (OAB 29980/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1081299-80.2017.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito**  
**após prazo legal - Renato Mesquita de Freitas**

Página 969

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1081299-80.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Renato Mesquita de Freitas - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ANGELA APARECIDA CONSORTE (OAB 100845/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1081460-90.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria José da Silva**

Página 969

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1081460-90.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria José da Silva - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: CELIDE ALAIDE AMOROSO DONATI (OAB 23700/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1082689-22.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kauã Alves Sobrinho e outro**

Página 969

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1082689-22.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kauã Alves Sobrinho e outro - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ANTONIA IGNES DA SILVA (OAB 56792/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1134088-90.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Patricia da Silva**

Página 971

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1134088-90.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Patricia da Silva - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: JORGE ELMANO PINTINHA BARTOLO (OAB 31660/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2017 - Processo 1138072-82.2016.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rubenilsa Reis dos Santos**

Página 971

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2017

Processo 1138072-82.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rubenilsa Reis dos Santos - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: SANTINA CRISTINA CASTELO FERRARESI (OAB 64538/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---